

Dados da Obra

Objeto SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PARQUES, PRAÇAS, JARDINS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE ÔNIBUS.

Local CABREÚVA-SP

DETALHAMENTO DO BDI

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)

Construção de Edifícios

Construção de Rodovias e Ferrovias

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Descrição:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	1º Quartil por se tratar de obra simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,02%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2,00%	3,00%	5,00%	5,00%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					24,79%	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					31,26%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$

CÁLCULO DA DESPESA FINANCEIRA

Nº	HISTÓRICO DA TAXA SELIC EM PERÍODO DE 12 MESES (% a.a.)	
01	21/03/2024 - 08/05/2024	1,33
02	09/05/2024 - 19/06/2024	1,15
03	20/06/2024 - 31/07/2024	1,18
04	01/08/2024 - 18/09/2024	1,38
05	19/09/2024 - 06/11/2024	1,42
06	07/11/2024 - 11/12/2024	0,97
07	12/12/2024 - 29/01/2025	1,51
08	30/01/2025 - 19/03/2025	1,63
09	20/03/2025 - 07/05/2025	1,69
10	08/05/2025 - 19/06/2025	1,64
11	20/06/2025 - 30/07/2025	1,61
12	31/07/2025 - 17/09/2025	1,92
ADOTADA		1,45

Fonte: Banco Central do Brasil

terça-feira, 28 de abril de 2026

$$[1] DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

sendo:

DF - Despesa Financeira.

TAXA SELIC - Taxa oficial de juros apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

DU - Média dos dias úteis decorridos entre a data média de desembolso e a efetivação do pagamento contratual.

DU adotado = 22

DF = 1,00%